



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

10ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa
13 de setembro de 2023

Ata da Nonagésima Nona Sessão Ordinária

Às nove horas do dia treze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Amélio Cayres, secretariado pelos Senhores Deputados Vilmar de Oliveira, Primeiro-Secretário e Marcus Marcelo, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Aldair Costa Gipão, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Fortes, Eduardo Mantoan, Fabion Gomes, Jair Farias, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Luciano Oliveira, Marcus Marcelo, Professor Júnior Geo, Sargento Júnior Brasão, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Wiston Gomes e das Senhoras Deputadas Claudia Lelis, Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. Encontra-se licenciado o Senhor Deputado Moisémar Marinho. Estavam ausentes os Senhores Deputados Ivory de Lira, Nilton Franco e Olyntho Neto. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu as Atas das Sessões



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Projeto de Lei número 400/2023, de autoria do Senhor Deputado Aldair Costa Gipão, que “institui o Dia Estadual do Nascituro e de Conscientização sobre os Riscos do Aborto, a ser comemorado, anualmente, em 8 de outubro”; Projeto de Lei número 401/2023, de autoria do Senhor Deputado Aldair Costa Gipão, que “institui a Campanha de Conscientização sobre a Depressão Infantil e na Adolescência no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”; Projeto de Lei número 402/2023, de autoria do Senhor Deputado Aldair Costa Gipão, que “ficam proibidas a venda e a oferta de bebidas e alimentos ultraprocessados nas escolas públicas e privadas de ensino infantil e fundamental, estabelecidas no Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 403/2023, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco, que “dispõe sobre o Atendimento Preferencial de pessoas com doenças Neoplásticas Malignas em todas as Unidades de Saúde do Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 404/2023, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que “cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca Artesanal”; Projeto de Lei número 405/2023, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que “institui o Programa Estadual de Apoio e Fomento à Mulher Empreendedora Chefe de Família



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

(Mulher Chefe de Família); Projeto de Lei número 406/2023, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “institui o Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, como Rota Estadual do Turismo Ecológico, Gastronômico, Cultural e de Aventura”; Projeto de Lei número 407/2023, de autoria do Senhor Deputado Wiston Gomes, que “altera a Lei número 2001, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a concessão da gratuidade dos transportes rodoviário e aquaviário intermunicipal de passageiros do Estado do Tocantins a idosos e adota outras providências”; Projeto de Lei número 408/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Nova Esperança do Tocantins – Aneto”; Projeto de Lei número 409/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Ágape – Associação Guaraiense à Prática Esportiva e Educação Escolar”; Projeto de Lei número 410/2023, de autoria do Senhor Deputado Jair Farias, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de um funcionário, profissional tradutor e intérprete, ou pessoas capacitadas em libras, para atendimento às pessoas com deficiência auditiva em Agências Bancárias, Pronto-Socorro, Instituições Públicas, Hospitais, Supermercados e afins no Estado do Tocantins; e Projeto de Lei número 411/2023, de autoria do Senhor Deputado Aldair Costa



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Gipão, que “dispõe sobre o exercício profissional de assistência espiritual individual por meio de capelania no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”. Logo após, assumiu a Presidência o Senhor Deputado Gutierres Torquato. **Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 412, 413 e 414/2023, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso; 415/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari; 416/2023, de autoria do Senhor Deputado Sargento Júnior Brasão; 417/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Mantoan; e os Requerimentos que receberam os números 1.570 a 1.596.** Em seguida, foram aprovadas as urgências dos Requerimentos que receberam os números 1.594 e 1.595, de autoria do Senhor Deputado Gutierres Torquato; e 1.572, 1.573 e 1.571, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso. No horário destinado às Comunicações, usou a tribuna o Senhor Deputado Sargento Júnior Brasão. Na deliberação da Ordem do Dia, foram anunciados, em turno único de discussão e votação, os Requerimentos números: 1.391, 1.501, 1.502, 1.503, 1.504, 1.505, 1.506, 1.531, 1.544, 1.545, 1.546, 1.547, 1.548, 1.549, 1.541, 1.542, 1.518, 1.519, 1.567, 1.568, 1.475, 1.476, 1.477, 1.540, 1.551, 1.511, 1.512, 1.516, 1.517, 1.533, 1.565, 1.563, 1.569, 1.552, 1.553, 1.564, 1.534, 1.539, 1.555, 1.556, 1.557, 1.558, 1.559, 1.560, 1.561, 1.562, 1.535,



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

1.536, 1.537, 1.538 e 1.554, os quais votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às onze horas e vinte minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário